



Cuiabá - MT 24 de Setembro de 2019.

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR/MT –CDC/OAB/MT.**

Na data de **24 de Setembro de dois mil e dezenove**, estiveram reunidos os membros da Comissão de Defesa do Consumidor – CDC da OAB/MT, conforme lista de presença anexa, sendo presidida a sessão pelo Excelentíssimo Presidente da Comissão de defesa do consumidor **Dr. Carlos Rafael Demian Gomes de Carvalho**. Iniciada a secção fez o **Secretário Geral que realizou uma síntese dos trabalhos que serão discutidos**. Dentre as situações levantadas, foi **deliberado**:

**TEMAS:**

- 1. Observatório referente à turma Recursal**
- 2. Energia.**
- 3. Evento dia 14 de novembro.**
- 4. Magistrado da Turma recursal.**

O secretario Geral da Comissão em Defesa do Consumidor **Dr. Iran da Cunha Gomes da Silva** iniciou os trabalhos juntamente com a presença dos membros da comissão do CDC, que iniciou sua fala aprovando a ata da reunião ordinária passada com os presentes nesta data, em seguida o Presidente **Dr. Carlos Rafael** começou os trabalhos informando aos membros presentes sobre o observatório referente a turma recursal já estar concluído e esta em andamento para



o seu devido fim aguardando parecer da OAB MT juntamente com seus conselheiros.

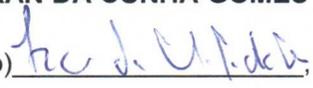
Assim o próximo item deliberado nesta ata foi a **ENERGISA**, em discussão a comissão referente ao abuso dos valores da consta de energia dos consumidores do estado de mato grosso, que após deliberação ficou decidido juntamente com apoio aos demais órgãos de fiscalização e proteção, uma possível visita no intuito de acompanhar a fiscalização e a forma de trabalhos da referida empresa em distribuir a energia em nosso Estado.

Ao final da ultima pauta da reunião ordinária, o presidente **Dr. Carlos Rafael** colocou em discussão e votação aos demais membros presente da comissão o voto da relatora Magistrada da Turma Recursal dos juizados especiais do Estado de Mato Grosso, por ter citado os órgãos de proteção juntamente a comissão CDC da OAB/MT para concluir seu entendimento, que após a deliberação da comissão ficou decidido que a competência para apurar demais fatos referentes à turma, é da comissão de juizados especiais por se tratar matéria de direito Material que afronta o rito a ser seguido nas turma recursais afrontando a legislação processual em vigor.

#### **Informe Gerais e Demais Deliberações:**

Por fim, o Secretario Geral agradeceu a presença de todos os membros presentes. Sem mais, foi encerrada a reunião ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor da OAB/MT.

Agradecendo desde já a presença de todos os integrantes presentes. Na oportunidade, reforçando que a próxima reunião será no dia 24 de Setembro de 2019 às 16 horas na sede da OAB/MT (**a ser confirmado por e-mail**). Por fim, às 17 horas e 10 minutos do dia de 27 de Agosto do corrente ano, deu-se por encerrada a reunião que foi por mim, **IRAN DA CUNHA GOMES DA SILVA** (Secretário Geral

Adjunto)  lavrada e assinada pela diretoria e aprovada pelos membros ativos da comissão, conforme ata anexa.



**Carlos Rafael Demian Gomes de Carvalho.**

**Presidente**

**Joyce Braga**

**Vice-Presidente**

**Iran da Cunha Gomes da Silva**

**Secretário Geral**

**Bernardo Riegel Coelho**

**Secretário Ajunto**

**MATO GROSSO**